



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 11/2024

Dispensa nº 03/2024

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa de transporte para a disponibilização de veículo tipo micro-ônibus, visando o traslado de participantes e coordenadores do programa Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, para viagens que terão como destino Três Corações, Belo Horizonte e demais cidades com interesse pedagógico no decorrer do programa, totalizando ao final do contrato 8.000 quilômetros (KM).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Viagens com micro-ônibus	KM	8.000

1.2 - Os valores médios coletados referentes aos produtos estão dispostos no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.3 - O futuro contrato terá como vigência o prazo de 6 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

O programa Parlamento Jovem tem como objetivo primordial oferecer capacitação em tecnologia para os jovens, reconhecendo-a como uma competência essencial para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

A disponibilização de transporte adequado se faz necessária para garantir o acesso de todos os participantes ao programa, eliminando barreiras geográficas e socioeconômicas que poderiam limitar sua participação. Além disso, o transporte supervisionado contribui para a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

segurança dos jovens envolvidos, especialmente aqueles que podem ser menores de idade e menos familiarizados com os meios de transporte público.

Estima-se que serão necessárias 60 viagens ao longo do programa, totalizando aproximadamente 8000 km. Dentre essas viagens, 42 serão direcionadas para o município de Três Corações, totalizando 5552,4 km onde serão ministradas as aulas do parlamento no prédio do SENAC-MG. Além disso, estão previstas 2 viagens para Belo Horizonte, totalizando 1276,00 km, onde os jovens farão visitas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais - (ALMG) para conhecer o trabalho feito pelos deputados estaduais, visitarão também o campus da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para ver um dos importantes polos na produção do conhecimento no estado de Minas Gerais e no Brasil; 1 viagem para Lavras, perfazendo 190,2 km; 1 viagem para Pouso Alegre, com 348 km; e 1 viagem para São João Del Rei, abrangendo 358,00 km, as viagens para estes municípios mais próximos serão para mostrar as possibilidades de transformação e educação que são contemplados nos mais variados centros de educação no Sul de Minas onde tanto Lavras quanto São João Del Rei são referências na construção do conhecimento em Minas e no Brasil. Pouso Alegre será o município onde ocorrerá o encontro regional do programa visando a troca de experiências e o enriquecimento cultural dos participantes do programa.

Os 425,6 km restantes serão utilizados para atender aos participantes residentes na zona rural do município, os quais deverão ser transportados até seus lares ao término de cada sessão do programa, o transporte feito será feito de veículo com no mínimo capacidade para 29 pessoas.

Entretanto devido a imprevisibilidade de horários e deslocamentos dos jovens participantes, principalmente por se tratar de boa parte dos alunos residirem na zona rural, bem como a possibilidade do surgimento de novos eventos nos municípios que compreendem o polo do programa é estimado o total de 60 viagens para o projeto, visto que esse caráter estimativo se enquadra no processo de dispensa de licitação.

Portanto, a locação de transporte para o Programa Parlamento Jovem é uma medida crucial para assegurar a igualdade de oportunidades e promover um ambiente seguro e inclusivo para todos os participantes.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

3.1. A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação.

3.2 A futura contratada deverá estar em observância à Instrução Normativa nº 2145, da Receita Federal, de 26 de Junho de 2023, onde a alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou a prestação dos serviços assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) (1,2%), deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

3.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a) Habilitação jurídica:

- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor, ou última alteração consolidada);

b) Exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (conforme exigível para a sua atividade);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, incluindo a Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório judicial distribuidor do foro da sede do contratado.

d) Exigências de segurança e transporte:

- Possuir cadastro junto ao DER/MG para realização de transporte fretado de passageiros



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

- Realização de seguro dos passageiros conforme a legislação vigente.
- e) Declaração conjunta constante no anexo I do Aviso de Contratação Direta.

3.3 - O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. - A contratada compromete-se a fornecer o serviço de transporte para membros do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de São Thomé das Letras, conforme descrito neste termo.

4.2. - As viagens realizadas pela contratada seguirão o cronograma de atividades do programa Parlamento Jovem, que incluirá prioritariamente os seguintes deslocamentos;

- Ida dos alunos a Três Corações para participação nos cursos de capacitação oferecidos pelo SENAC, parceiro do programa;
- Ida dos jovens participantes a Belo Horizonte, para participação da plenária estadual do programa;
- Eventuais deslocamentos necessários para demais municípios que compõem o pólo de atividades do programa na região.

4.3 - Os jovens participantes do programa serão divididos em dois grupos: os residentes nas áreas urbana e rural de São Tomé das Letras (15 alunos) e os residentes no distrito de Sobradinho de Minas (15 alunos), situado a 16 km da sede da Câmara Municipal. Nas atividades do programa realizadas em outros municípios, será feita inicialmente a coleta do grupo de alunos de Sobradinho de Minas, no portão de entrada da Escola Estadual de Sobradinho, até a sede da Câmara Municipal, e em seguida a coleta adicional do grupo de alunos residentes na área urbana de São Tomé das Letras, com destino ao município programado. Nas atividades realizadas na sede da Câmara, será feita somente a coleta do grupo de alunos residentes em Sobradinho de Minas até a sede do órgão.

4.4 - Em todos os deslocamentos descritos anteriormente, a contratada deverá realizar os itinerários de ida e volta dos alunos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

4.4 - Com relação ao itinerário de volta dos alunos residentes na zona rural de São Tomé das Letras, a contratada deverá transportá-los até suas respectivas residências, que serão cadastradas pela coordenação do projeto.

4.5 - Na primeira coleta em Sobradinho de Minas, serão transportados 15 alunos. Na segunda coleta na sede da Câmara Municipal, serão transportados mais 15 alunos.

4.6 - A coleta dos alunos em Sobradinho de Minas está prevista para às 12h. A coleta dos alunos na sede da Câmara Municipal está prevista para às 13h.

4.7 - O motorista designado pela contratada seguirá o itinerário necessário para realizar as duas coletas conforme descrito acima. O trajeto seguirá as vias públicas e estradas adequadas para garantir a segurança e o conforto dos passageiros.

4.8 - São obrigações da contratada:

- a) Fornecer um veículo adequado, seguro e em boas condições para o transporte dos membros do programa.
- b) Designar um motorista habilitado e experiente para realizar o transporte.
- c) Garantir a pontualidade na chegada para as coletas em ambos os locais.

4.9 - São obrigações da contratante:

- a) Exigir e fiscalizar a qualidade dos transportes fornecidos;
- b) Efetuar o pagamento dos transportes fornecidos de acordo com a cláusula 5;
- c) Emitir os documentos de autorização para fornecimento, nos termos da cláusula 4.1
- d) Providenciar a lista completa de membros a serem transportados com antecedência.
- e) Informar quaisquer alterações nos horários de coleta com a devida antecedência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

5. SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme a quantidade de quilômetros (KM) entregues, e serão faturados ao final de cada mês de vigência do contrato, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, a ser conferida e aprovada pela contratante.

5.2. Os pagamentos deverão ser realizados pela contratante no prazo de até 5 (três) dias úteis após a entrega das notas fiscais, desde que comprovada a sua adequação com as autorizações de fornecimento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A empresa futuramente contratada será selecionada mediante processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O processo de Dispensa será realizado de forma eletrônica, por meio de divulgação de aviso no site oficial da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no § 3º, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As estimativas de preço foram estipuladas dentro dos critérios da contratação por Dispensa de Licitação, utilizando 4 fontes de consulta:

- GUGU TURISMO E TRANSPORTES LTDA (LOCAL) - CNPJ: 33.741.085/0001-18
- ANRITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 42.997.775/0001-23
- NATIVA TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA - CNPJ: 03.888.394/0001-54

7.2 - As especificações unitárias e os valores médios dos preços de produtos coletados estão dispostos no Anexo I a este Termo de Referência.

7.3 - O detalhamento da coleta de preços com os valores comparativos obtidos nas fontes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

descritas no item 7.1 pode ser conferido no documento “Estimativa de Preços”, que integrará sequencialmente esse processo de contratação.

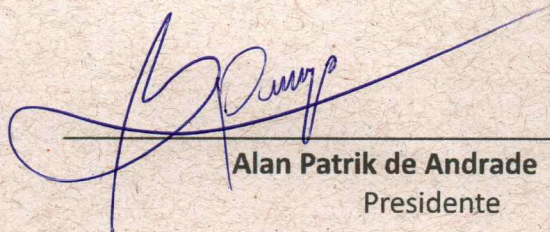
8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2024:

Deslocamento do Parlamento Jovem: 01 01 031 100 20110 339033 - Passagens e desp. com deslocamentos

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 07 de maio de 2024.



Alan Patrik de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 11/2024

Dispensa nº 03/2024

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÉDIO ESTIMADO

4 - Tabela de Preços Coletados				
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	VALOR MÉDIO
1	Viagens com micro-ônibus	KM	8.000	R\$59.800,00